



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL Nº 002/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012**  
**RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**  
**EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS A ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 82, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 23 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a solicitação de renovação do Programa de Inclusão Digital, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

**1. DO EDITAL PROAP nº 002/2012**

O processo de renovação e o regulamento do Programa de Inclusão Digital são regidos pelos Editais nº 06 e nº 205, de 23/03/2010 e 10/12/2010, respectivamente, e estão em acordo com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**2. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) E PRAZOS**

Ficam convocados(as) os(as) estudantes listados a seguir, para realizar a renovação do Programa de Inclusão Digital.

<b>RA</b>	11020208	11034307	11044509
11001307	11022409	11034510	11044510
11001707	11023207	11034910	11045106
11002807	11025010	11035307	11045410
11003708	11025106	11035606	11045506
11004206	11025310	11035907	11045707
11008307	11026006	11036809	11045909
11010409	11027508	11038306	11046810
11010710	11028007	11038308	11048209
11011110	11028708	11039610	11048309
11012108	11029608	11040607	11048406
11012508	11030707	11041208	11048506
11017209	11032909	11042106	11048908
11019607	11033909	11042310	11049806

11050307	11078210	11106509	11132808
11051410	11078908	11106808	11132908
11053509	11079109	11106809	11133408
11054408	11080807	11107509	11134508
11055008	11082009	11108009	11135909
11057307	11085309	11111009	11136508
11057709	11085908	11111208	11140708
11058107	11086709	11111310	11142609
11058208	11088408	11112808	11143008
11059110	11088709	11114110	11143208
11060209	11088810	11114308	11143508
11061108	11089508	11114608	11145508
11061309	11091709	11115510	11148409
11062809	11092808	11115608	11154209
11063007	11093709	11117409	11155109
11065507	11094409	11118709	11157009
11065708	11094809	11119810	11172009
11066508	11095008	11120610	11179409
11067110	11095909	11123108	11185509
11067708	11097809	11124809	11187409
11071609	11098909	11125510	21019910
11072310	11102309	11128309	21021510
11072807	11103108	11130709	21023810
11075507	11103208	11131208	21027710
11076407	11103508	11131209	21035010

2.1. Os(As) estudantes deverão solicitar a renovação do empréstimo do equipamento, junto à renovação da Bolsa Permanência, comparecendo à DAEG conforme o quadro a seguir:

**CAMPUS SANTO ANDRÉ**

<b>LOCAL: DAEG – BLOCO A - TÉRREO</b>	
<b>HORÁRIO: 8h00 às 12h00 – 13h00 às 18h00</b>	
<b>LETRA / NOME</b>	<b>DATA</b>
<b>Ademir a Andre</b>	<b>26/03</b>
<b>Andreia a Caio</b>	<b>27/03</b>
<b>Camila a Cristine</b>	<b>28/03</b>
<b>Daiane a Denise</b>	<b>29/03</b>
<b>Dennis a Ewerton</b>	<b>30/03</b>

<b>F</b>	02/04
<b>G</b>	03/04
<b>H a Jennyfer</b>	04/04
<b>Jessica a Julio</b>	05/04
<b>K a Ligia</b>	10/04
<b>Lillian a Lyvia</b>	11/04
<b>Maicon a Mirian</b>	12/04
<b>Moises a P</b>	13/04
<b>Rachel a Ricardo</b>	23/04
<b>Roberta a Rubens</b>	24/04
<b>S a Thiago</b>	25/04
<b>Tiago a Y</b>	26/04
<b>Obs:</b> O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: <a href="mailto:proap.daeg@ufabc.edu.br">proap.daeg@ufabc.edu.br</a>	

### CAMPUS SÃO BERNARDO

LOCAL: BLOCO SIGMA – SALA 17		
LETRA	DATA	HORÁRIO
<b>A a E</b>	26/03	8 às 12h / 13 às 17h
	27 e 28/03	8 às 12h
	29 e 30/03	8 às 12h / 13 às 17h
<b>F a K</b>	02/04	8 às 12h / 13 às 17h
	03 e 04/04	8 às 12h
	05/04	8 às 12h / 13 às 17h
<b>L a Z</b>	09/04	8 às 12h / 13 às 17h
	10 e 11/04	8 às 12h
	12 e 13/04	8 às 12h / 13 às 17h
<b>Obs:</b> O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: <a href="mailto:proap.daeg@ufabc.edu.br">proap.daeg@ufabc.edu.br</a>		

### 3. DO CANCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 3.1. Os(As) estudantes convocados(as) que não são mais atendidos(as) pelo Programa de Bolsa Permanência, deverão devolver o equipamento à PROAP até o dia **30/03/2012**. A PROAP encaminhará os equipamentos ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) que verificará as condições de entrega do equipamento.
- 3.2. Em conformidade com o Artigo 10, Inciso III, da Resolução ConsUni nº 59/2011, os(as) estudantes devem apresentar rendimento acadêmico em evolução a partir do momento da concessão do(s) benefício(s). A UFABC considera que o conceito “C”, que tem o valor 2,0 (dois) no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA) define o “desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados”. Portanto:
  - 3.2.1. Somente será renovado o empréstimo do equipamento para os(as) beneficiários(as) que melhoraram seu desempenho acadêmico, aferido pela elevação do seu Coeficiente de Aproveitamento (CA), ou tenham se mantido com o CA maior ou igual a 2,0 (dois) ao final dos três quadrimestres subsequentes à assinatura do Termo de Empréstimo de netbook.

- 3.2.2. Os beneficiários que se mantiverem com o CA menor ou igual a 2,0 (dois), e que apresentaram regressão no seu Coeficiente de Aproveitamento durante o gozo dos benefícios, deverão apresentar justificativas por escrito.
- 3.2.3. Caberá à Equipe Técnica da PROAP a aceitação das justificativas para que se evite a devolução dos Netbooks.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. O(A) estudante beneficiado(a) deverá apresentar imediatamente o equipamento sob seus cuidados se assim lhe for solicitado pela UFABC.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

**PROF. DR. JOEL PEREIRA FELIPE**

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas  
Portaria UFABC nº 82 – DOU de 23/02/2011